



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

ATA DA 941ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 941ª sessão, constituindo-se em Plenária Pública, presidida pelo vice-presidente, Conselheiro Luiz Otavio Neves Mattos, tendo em vista a ausência da Presidente, por motivos profissionais. Presentes os Conselheiros Afonso Celso Teixeira, Ana Maria Gomes Cezar, Claudia Manuela Ladeira Fernandes, Lígia Maria Motta Lima Leão de Aquino, Luiz Otavio Neves Mattos, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Maria de Fátima Cunha, Mariza de Almeida Moreira, Marise de Fátima Raposo Borges, Rosana da Silva de Medeiros e Simone Monteiro de Araujo. Justificada a ausência da Conselheira Izabel Cristina Gomes da Costa, por motivo de doença. Iniciando os trabalhos, a Secretária deste Conselho comunica a remessa, via e-mail, da minuta das atas das 939ª e 940ª sessões e o envio para a Conselheira Mariza Moreira, da relação de Conselheiros interessados em participar do “12º Congresso Rio de Educação 2019”, evento promovido pelo SINEPE RIO. Acrescenta que a Indicação nº 09/2019 ainda não foi publicada em razão de estarmos no aguardo da aprovação do texto final, a cargo da Direção do Instituto Municipal Helena Antipoff (IHA) e, ainda, que o mandato da atual bancada da Sociedade Civil encerra-se em 13 de julho do corrente ano. Dando prosseguimento aos trabalhos, são agendadas as sessões do mês de julho para dias 02, 09, 16 e 23, sendo o último destinado à Plenária Pública. A Secretária deste Conselho retoma a palavra para relembrar a necessidade de revisão do Cronograma II/2019, tendo em vista que os dias 06 e 13 de agosto estão vagos, em razão da impossibilidade de comparecimento da equipe da Subsecretaria de Gestão nessas datas. A seguir, a Conselheira Marise de Fátima pede a palavra para relatar fatos relacionados à reunião que contou com a presença do Vereador Professor Célio Lupporelli e representantes da 3ª Coordenadoria Regional de Educação (3ª CRE). Concluída a fase de informes, têm início as considerações sobre as Mesas Redondas realizadas nesta Casa que versaram sobre a temática da Educação de Jovens e Adultos - EJA. A esse respeito, o Conselheiro Luiz Otavio destaca que, embora convicto de ter votado de forma acertiva, quando esta Casa aprovou a possibilidade de adotar a metodologia semipresencial para outras unidades que oferecem o Programa de Educação Jovens e Adultos, quando as condições do entorno assim exigirem, reconhece que a realização dos debates posteriores sobre a EJA permitiu o aprofundamento da questão pelos membros deste Colegiado. Aproveita a oportunidade para ressaltar a importância da contribuição dos palestrantes escolhidos pelo Fórum EJA que participaram das Mesas antes mencionadas. Finalizando sua intervenção, considera que o Município do Rio de Janeiro vem se empenhando para definir ações que têm por finalidade assegurar o direito de acesso aos interessados na EJA e, no que concerne à formação de professores da EJA, reafirma que a questão vem ao encontro com das indicações sobre formação inicial e continuada emanadas deste Conselho. Sobre a possibilidade de realização de concurso específico para o segmento EJA, a Conselheira Maria de Lourdes se manifesta sobre os entraves para a elaboração de um concurso específico, destacando os critérios para a criação de um novo cargo, no caso, Professor de EJA, bem como estabelecer os objetivos para sua criação, que acabaria coincidindo com as atribuições dos cargos de Professor II ou Professor de Ensino

Fundamental. O Conselheiro Afonso Celso considera mais importante a formação para o professor de EJA do que um concurso específico para este segmento. Comenta sobre a demanda da EJA em escolas filantrópicas e ressalta a necessidade de focar nas demandas reais desse segmento. Comenta o rejuvenescimento do público da EJA, fato que pode afastar os adultos, na hipótese dos adolescentes virem a constituir a maioria em determinada unidade escolar. A Conselheira Mariza Moreira pontua a importância da certificação para as pessoas que procuram a EJA, cuja finalidade consiste, na maioria das vezes, na busca de ocupação profissional mais qualificada. Considera que os 4 pilares da Educação Infantil, quais sejam aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser, poderiam ser aplicados à EJA, tendo em vista que a educação conteudista não se aplica inteiramente a esse público, além de ratificar a posição do Conselheiro Afonso Celso, no que se refere à realização de concurso específico para atuar na EJA. Ainda nesse viés, a Conselheira Ligia Aquino questiona se os professores que já trabalham com vasta carga horária e em diversas instituições, teriam interesse em fazer um concurso específico para a EJA. Ainda com a palavra, considera que a metodologia semipresencial pode ser admitida como solução de excepcionalidade e não como uma política pública. A Conselheira Ana Cezar pede a palavra para informar que a Deliberação CME nº 28/2018, que “divulga procedimentos para atendimento aos refugiados no Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro” está sendo utilizada por municípios como o de Mesquita e São João de Meriti. Voltando ao tema EJA lembra aos presentes que no Plano Municipal de Educação (PME) constam metas e estratégias específicas para essa modalidade e sugere um estudo mais aprofundado das mesmas, além de lembrar que o próprio PME aponta a parceria com o Instituto Pereira Passos para aperfeiçoar os dados das pesquisas existentes, razão pela qual propõe que representante do citado Instituto seja convidado a comparecer a este Conselho para ouvir as demandas que surgiram após as Mesas Redondas. A Conselheira Simone Monteiro relata o processo de implantação da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, bem como a abertura da Sala de Leitura para atender a esse público. Sugere um estudo aprofundado também da legislação que balizou a implantação de tal segmento, principalmente no que se refere à modalidade semipresencial, para que seja possível o esclarecimento de como e onde pode ser aplicada tal modalidade. Pontua que o rejuvenescimento da EJA é um fenômeno nacional como também em alguns países de América Latina, aproveitando a oportunidade para ressaltar a importância de uma discussão também sobre esse fato, tendo em vista que, segundo sua visão, está se tratando da consequência e não da causa. A Conselheira Maria de Lourdes pede a palavra e ressalta que o concurso para Professor de Educação Infantil - PEI exige habilitação para Educação Infantil e seria o mesmo caso para o concurso de EJA, ou seja, seria exigida habilitação específica para esse concurso, desconhecendo instituições de ensino superior que ofereçam tal habilitação. Com relação a utilização da metodologia semipresencial, considera válida, eis que parcela dos interessados na EJA dispõe de condições para frequentar a metodologia presencial. A Conselheira Maria de Fatima considerou positivas as Mesas Redondas sobre a temática EJA, bem como a dinâmica utilizada. Ratifica a fala de alguns Conselheiros, quanto à tímida participação da representação do segmento aluno, eis que o corpo discente deve avaliar, constantemente, a adequação das ações planejadas. Quanto à fala do Prof Enio Serra ao abordar a noção de localidades com demanda potencial para a existência da modalidade EJA, explica que nem sempre essa demanda perdura ao longo do ano, ou seja, se faz necessário a consideração de outros dados e fatores para que se possa definir a demanda real de escolas. A propósito dos desafios enfrentados pelas equipes de gestão e de professores que trabalham em áreas conflagradas, sugere que seja formulado convite à Professora Aura para comparecer a este Conselho para relatar a experiência vivida na

Comunidade do Jacarezinho, no período em que o fechamento desses equipamentos se fez obrigatório, por razões de segurança, tendo sido adotada, em caráter excepcional, a estratégia do ensino a distância. Finalizando os trabalhos desta sessão plenária, os membros desta Casa assim se manifestam com relação à consulta feita pela E/SUBE, através de sua Gerência de Regularização Escolar, na sessão anterior: “considerando o interesse público que reveste a proposta formulada pela Gerência de Regularização Escolar da Secretaria Municipal de Educação, este Conselho Municipal de Educação decide excepcionalizar, para o ano de 2019, as disposições contidas na Deliberação E/CME nº 30, de 2019, autorizando as instituições educacionais, sem fins lucrativos, que obtiveram Laudo Favorável para funcionamento após 06/02/2019, a iniciarem suas atividades no decorrer do ano letivo em curso, permitindo-lhes, dessa forma, a celebração de Termo de Fomento com a Administração Municipal, com a finalidade de matricular crianças na Educação Infantil, modalidade creche, que aguardam em lista de espera das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro”. E, por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos presentes na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA

11/094.175-7

Secretária do CME/RJ